



## **EDITAL nº 021/2024-PPG**

O Professor Doutor **Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução 082/2020-CAD e nas Chamadas Públicas 13/2021 e 09/2023 e 09/2024 – Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos – da Fundação Araucária;

### **TORNA PÚBLICO**

Edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS da Universidade Estadual de Maringá.**

#### **1. OBJETIVOS**

1.1 Conceder apoio financeiro aos pesquisadores (servidores efetivos da carreira docente ou técnica), para participar e/ou organizar eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento, a serem realizados no período de 01 de outubro de 2024 até 30 de setembro 2025.

#### **2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS**

2.1 Organização de Eventos: Haverá concessão de apoio financeiro para a organização de eventos no Estado do Paraná como congressos, simpósios, seminários, e outros eventos julgados relevantes para o órgão proponente, para as seguintes modalidades de abrangência:

- a) Estadual ou Regional: Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente;
- b) Nacional: Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país;



c) Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

2.1.1 Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou conferencistas convidados.

2.2 Participação em Eventos: Haverá concessão de apoio financeiro para a participação presencial de pesquisadores vinculados à UEM, em eventos julgados pelo departamento de origem como relevantes, de caráter técnico-científico a serem realizados no Brasil (exceto na cidade sede da Instituição de vínculo dos participantes) ou no exterior, para apresentação oral de trabalhos de sua autoria ou no formato pôster, com o/a autor/a apresentando presencialmente ao lado do pôster.

2.2.1 O trabalho acadêmico deverá ser inédito para apresentação presencial, em evento científico, tecnológico e de inovação de reconhecida relevância na área do conhecimento de sua atuação.

2.2.2 Não serão admitidas propostas de participação em cursos, workshops ou eventos similares, nem a participação na qualidade de convidado palestrante, conferencista, mediador, moderador ou similar.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos, dispõe de recursos financeiros provenientes do orçamento gerencial Institucional e das Chamadas Públicas 13/2021, 09/2023 e 09/2024 da Fundação Araucária, sujeitando os beneficiários aos termos das referidas chamadas e da Resolução 082/2020-CAD, distribuídos como segue:

- a) Total de Recursos disponíveis para o presente Edital: R\$ 550.000,00.
- b) Do total disponível, 32% do montante serão destinados ao apoio e organização de eventos científicos, no valor total de R\$ 176.000,00.
- c) Os 68% do montante total restante serão destinados ao apoio à participação em eventos técnico-científicos, no valor total de R\$ 374.000,00.
- d) A distribuição dos recursos será feita trimestralmente, em conformidade com a Resolução 082/2020-CAD:



Organização de Eventos		
Trimestre	%	R\$
1 (jan-fev-mar)	7%	38.500,00
2(abr-mai-jun)	8%	44.000,00
3 (jul-ago-set)	9%	49.500,00
4 (out-nov-dez)	8%	44.000,00
Total	32%	176.000,00

Participação em Eventos		
Trimestre	%	R\$
1 (jan-fev-mar)	13%	71.500,00
2 (abr-mai-jun)	17%	93.500,00
3 (jul-ago-set)	21%	115.500,00
4 (out-nov-dez)	17%	93.500,00
Total	68%	374.000,00

Obs.: Os recursos não utilizados no período serão repassados ao período subsequente.

### 3.2 Itens financiáveis - Organização de eventos:

3.2.1 Para a organização de eventos, os recursos do presente Edital serão destinados à aquisição de itens referentes a custeio, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos mesmos:

- passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres para palestrantes;
- hospedagem e alimentação para palestrantes, observando os valores-limite estabelecidos na resolução do CAD, bem como o Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;
- serviços de terceiros e materiais de consumo, conforme Anexo II (no caso de dúvidas, consultar o setor PPG/CCR, por meio do endereço eletrônico [sec-ccr@uem.br](mailto:sec-ccr@uem.br)).

3.2.2 Com base na abrangência dos eventos, conforme disposto no item 2.1, as faixas de apoio financeiro que poderão ser solicitadas com os seguintes limites:

Abrangência - organização de eventos	Valor
I - Regional ou Estadual	Até R\$ 15.000,00
II - Nacional	Até R\$ 25.000,00
II - Internacional	Até R\$ 35.000,00

### 3.3 Itens financiáveis - Participação em eventos:

3.3.1 Para a participação em eventos, os recursos financeiros poderão ser utilizados para:

- Aquisição de passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres;
- Uso de diárias, observando os valores-limite estabelecidos em resolução do CAD, bem como no Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;



c) Pagamento de taxa de inscrição em evento, mediante disponibilidade do orçamento gerencial da UEM/PPG.

3.3.2 Com base na abrangência dos eventos e de acordo com o Ato da Diretoria Executiva 113/2023 da Fundação Araucária, as faixas de apoio financeiro são:

Abrangência em participação de eventos/proponente	Valor
I - Regional ou Estadual;	Até R\$ 4.000,00
II - Nacional;	Até R\$ 5.000,00
III (a) - Internacional - para eventos em países da América Latina e Caribe;	Até R\$ 8.000,00
III (b) - Internacional - para eventos em países da América do Norte, Oriente Médio e África, Europa/Turquia;	Até R\$ 13.500,00
III (c) - Internacional - para eventos em países da Ásia e Oceania;	Até R\$ 16.000,00

3.3.3 Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº. 12.736/2022 e pela Resolução 3421/2023 SEAP.

3.3.4 Poderão ser solicitadas diárias para participação de eventos no país somente durante o período de realização do evento, limitado a 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente do local de realização do evento. Para participação de eventos internacionais será permitido o adicional de até 2 (duas) diárias, se houver disponibilidade de recursos na faixa de abrangência do evento, a critério do usuário.

3.3.5 As passagens deverão ser adquiridas na classe econômica e tarifa promocional.

#### **4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

##### **4.1 Para a Organização de Eventos**

4.1.1 A proposta para Organização de Eventos técnicos-científicos deve conter, expressamente, as seguintes informações:

a) Ter assegurada a publicação (em formato impresso ou eletrônico) de documento específico: Anais dos trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os



textos publicados deverão ser previamente selecionados pela Comissão Científica do evento;

- b) Acatar o contido no Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 quanto à obrigatoriedade de aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores/as ou funcionários/as dos entes signatários, de acordo com a Lei 2.020/98;
- c) As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado.

4.1.2 Para organização de eventos, o coordenador/a deverá:

- a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UEM e estar no exercício de suas atividades, sendo priorizada a concessão de apoio para o/a requerente com vínculo/atuação em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM;
- b) Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- c) Não ter sido contemplado no edital corrente;
- d) Caso o/a solicitante tenha sido contemplado/a nos últimos 12 meses em edital equivalente, fica facultado ao CTC/PPG utilizar critérios de classificação para diferenciação dos candidatos, considerando os itens apresentados no Anexo I para a distribuição de recursos;
- e) Ser responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- f) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação institucional;
- g) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo atualizado;
- h) Não estar afastado/a de suas funções, durante o período do evento, para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou enquadramento em resoluções da capacitação institucional;
- i) Ter pelo menos 4 (quatro) artigos científicos estrato Qualis A publicados nos últimos quatro anos ou ter pelo menos 4 (quatro) produtos nos itens 4 e 5 na tabela



do Anexo I. A produção a ser considerada será a imediatamente retroativa à data de protocolo;

j) Obter pontuação mínima de 500 pontos na tabela do Anexo I.

4.2 Para a participação presencial em eventos técnico-científicos, com apresentação de trabalhos inéditos, o solicitante deve:

- a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UEM e estar no exercício de suas atividades, sendo priorizada a concessão de apoio para o/a requerente com vínculo/atução em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM;
- b) Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- c) Não ter sido contemplado no edital corrente;
- d) Caso o/a solicitante tenha sido contemplado/a nos últimos 12 meses em edital equivalente, fica facultado ao CTC/PPG utilizar critérios de classificação para diferenciação dos candidatos, considerando os itens apresentados no Anexo I para a distribuição de recursos;
- e) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação institucional;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo atualizado;
- g) Não estar afastado/a de suas funções, durante o período do evento, para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou enquadramento em resoluções da Capacitação Institucional;
- h) Ter pelo menos 4 (quatro) artigos científicos estrato Qualis A publicados nos últimos quatro anos ou ter pelo menos 4 (quatro) produtos nos itens 4 e 5 na tabela do Anexo I. A produção a ser considerada será a imediatamente retroativa à data de protocolo;
- i) Obter pontuação mínima de 500 pontos na tabela do Anexo I;
- j) Caso o trabalho a ser apresentado possuir mais de um autor, somente um dos autores poderá requerer o apoio financeiro proveniente deste Edital;
- k) Não haverá financiamento para duas ou mais solicitações de apresentação de trabalhos em um mesmo evento em que, embora sejam trabalhos distintos, estes tenham os mesmos dois ou mais coautores.



## **5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 A proposta deverá ser enviada à PPG-CCR, por meio do sistema eProtocolo, com o assunto: “Processo de Manifestação de Interesse”, e detalhamento “Edital 021/2024-PPG”.

5.1.1 A proposta deverá ser submetida até as 23h59 da data limite de submissão estabelecida neste edital, conforme cronograma do item 6.

5.1.2 A PPG-CCR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. Observa-se que o expediente da PPG-CCR é de segunda à sexta-feira até as 17h30, não havendo suporte técnico após este horário.

5.1.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do requerente.

5.1.4 Propostas que não enviarem a documentação completa devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

5.2 Documentos para solicitação de apoio à organização de eventos:

- a) formulário específico disponível em (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>), com assinaturas do/a requerente, chefe imediato/a e Diretor/a de Centro;
- b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 (quatro) anos - Anexo I;
- c) cópia da proposta do evento, devidamente aprovada pelo setor proponente, conforme regulamentação específica vigente;
- d) declaração do/a responsável pelo órgão de lotação do/a proponente, descrevendo a relevância científica do evento para a Graduação e a Pós-Graduação, indicando os benefícios esperados com o referido apoio;
- e) CV-Lattes com a produção referente aos últimos 4 anos;
- f) comprovante do cadastro do/a solicitante, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa, atualizado, com seus membros).

5.3 Documentos para solicitação de apoio à participação em eventos técnico-científicos com apresentação de trabalho inédito:



- a) formulário específico disponível em (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>), com assinaturas do/a requerente, chefe imediato/a e Diretor/a de Centro;
- b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 (quatro) anos - Anexo I;
- c) resumo do trabalho a ser apresentado presencialmente e informação sobre a forma de apresentação;
- d) informações oficiais sobre a realização do evento (folders);
- e) comprovante de aprovação no âmbito do departamento;
- f) CV-Lattes com a produção referente aos últimos 4 anos;
- g) comprovante do cadastro do/a solicitante, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa, atualizado, com seus membros);
- h) Declaração do/a responsável pelo órgão de lotação do/a requerente, descrevendo a relevância científica do evento e citando os benefícios esperados com o referido apoio;
- i) carta de aceite expedida pelo órgão executor do evento, informando a modalidade de apresentação do trabalho. O documento poderá ser apresentado à PPG/CCR até a data do afastamento;

## 6. CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá ser encaminhada, via eProtocolo, de acordo com o seguinte Cronograma:

Período do Evento:	Período para submissão:	Verificação documental e devolução das propostas não-homologadas pela PPG-CCR:	Prazo para correção/complementação de documentos das propostas devolvidas:	Divulgação do resultado final, após análise pelo CTC/PPG:
01/10/2024 a 31/12/2024	De 12/07/2024 a 02/08/2024	Até 07/08/2024	Até 09/08/2024	Até 28/08/2024
01/01/2025 a 31/03/2025	De 01/10/2024 a 11/10/2024	Até 17/10/2024	Até 20/10/2024	Até 05/11/2024
01/04/2025 a 30/06/2025	De 13/01/2025 a 24/01/2025	Até 29/01/2025	Até 31/01/2025	Até 17/02/2025
01/07/2025 a 30/09/2025	De 14/04/2025 a 25/04/2025	Até 30/04/2025	Até 05/05/2025	Até 19/05/2025



## 7. JULGAMENTO

7.1 O julgamento será realizado pelo Comitê Técnico-Científico da PPG (CTC/PPG), conforme Resolução 082/2020-CAD.

## 8. RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada no sítio da PPG (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>).

8.2 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao Pró-Reitor da PPG via eProtocolo, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O/A beneficiário/a tem um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do evento, para apresentar o relatório final do projeto à PPG/CCR, nos seguintes moldes:

- a) Para participação em eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado do Relatório Circunstanciado de viagem, modelo da DCF/UEM, com cópia do Certificado de apresentação de trabalho científico;
- b) Para organização de eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado dos exemplares dos itens produzidos, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 da Fundação Araucária;
- c) O não atendimento ao estabelecido resultará no recolhimento dos valores liberados.

Maringá, 12 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação